



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2023

A- DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei nº. 42/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Emenda n.º: 14/2022

Autoria Vereador: Gabriel Alves Miranda - SD

Justificativa:

A presente Emenda no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) será destinada para a Associação Sociedade Esportiva Terena, para desenvolvimento esportivo comunitário, localizada junto a Comunidade da Aldeia Indígena Água Azul, neste Município.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2023.

Desenvolvimento esportivo comunitário - Comunidade da Aldeia Indígena Água Azul, neste Município.

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Código: 02.07.01-27.812.0002.2086.0000

Especificação: Manutenção do Departamento de Esporte e das Atividades Esportivas

Natureza da despesa

Código: 3.3.90.30.00

Nome: Material de Consumo

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dois Irmãos do Buriti – MS, 12 de Dezembro de 2022.


Autor: Vereador Gabriel Alves Miranda - SD